



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-059.713/22-21
CONTRATO UB 003/2023
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC Nº 10.005/2022
IJ: 01.2023.2700.0013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA VILA VIVA NA VILA PEDREIRA PRADO LOPES E DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP), EMPREENDIMENTO Nº 52 DO OP 2009/2010, NA VILA SENHOR DOS PASSOS – UB 003/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.114.458/0001-71, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 003/2023, firmado entre as partes em 30/01/2023, em consonância com o art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 23/07/2024, com término em 18/01/2025, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 017412023000107750097127, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

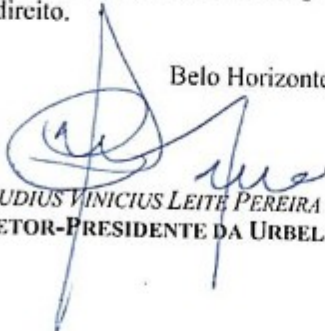
Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária:
2704.1100.16.482.227.1403.0013.449051.04.1.759.000 - CO 0000


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ALUISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL


FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

